



Ata da 3ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 15 de março de 2021, em Plenário por Videoconferência, nos termos da Deliberação OECPJ nº 50/2020.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e cinquenta minutos, em Plenário por Videoconferência, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de nove de março de dois mil e vinte e um, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Luciano Oliveira Mattos de Souza, com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público, Luciana Sapha Silveira, e dos Procuradores de Justiça Hugo Jerke, Adolfo Borges Filho, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Márcio Klang, Marfan Martins Vieira, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Alexandre Araripe Marinho, Augusto Dourado, Heloisa Maria Alcofra Miguel, Antonio Carlos da Graça de Mesquita, Patrícia Silveira da Rosa, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Marlon Oberst Cordovil, Ângela Maria Silveira dos Santos, Márcia Maria Tamburini Porto, Patrícia Mothé Glioche Béze e Ana Cíntia Lazary Serour. O Presidente, verificando que havia *quorum* regimental, após confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a ata da 2ª Sessão Ordinária, realizada em vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e um, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. A seguir, anunciou o item **1. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR: 1.1. Processo MPRJ nº 2020.00831417** - Pedido de revisão da decisão de arquivamento de procedimento de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça em matéria Criminal. Interessado: Advogado Luiz Claudio Herman Polderman, OAB/RJ nº 83.979. O Presidente comunicou a retirada de pauta do presente item, para nova análise da Assessoria de Atribuição Originária em matéria criminal, em razão de fato superveniente; **1.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0027330.2020-91** - Representação visando à perda do direito de uso do “Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro”. Advogado: Sem advogado. (Redistribuição na forma do art. 15, parágrafo único, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça). Distribuído ao Dr. Adolfo Borges Filho; **1.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0020711.2020-33** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Nova Friburgo. Distribuído ao Dr. Alexandre Araripe Marinho; **1.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0020710.2020-60** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Família de Nova Friburgo. Distribuído à Dra. Patrícia Silveira da Rosa; **1.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0017781.2020-88 - (MPRJ nº 2020.00030121)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital. Distribuído



ao Dr. Augusto Dourado; **1.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0010654.2020-69** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 8ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal da Capital. Distribuído à Dra. Patrícia Mothé Glioche Béze; **1.7. Processo SEI nº 20.22.0001.0008221.2020-91** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça de Alcântara. Distribuído à Dra. Kátia Aguiar Marques Selles Porto; **1.8. Processo SEI nº 20.22.0001.0017761.2020-46 - (MPRJ nº 2020.00143553)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça de Família de São João de Meriti. Distribuído ao Dr. Marfan Martins Vieira; **1.9. Processo SEI nº 20.22.0001.0014310.2020-06** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Família do Méier. Distribuído à Dra. Luiza Thereza Baptista de Mattos; **1.10. Processo SEI nº 20.22.0001.0010650.2020-80** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 4ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal da Capital. Distribuído à Dra. Ângela Maria Silveira dos Santos; **1.11. Processo SEI nº 20.22.0001.0018786.2020-16 (MPRJ nº 2018.00922163)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição extraordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Registro Civil da Capital. Distribuído à Dra. Márcia Maria Tamburini Porto; **1.12. Processo SEI nº 20.22.0001.0010400.2020-40** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Cabo Frio. Distribuído ao Dr. Márcio Klang; **1.13. Processo SEI nº 20.22.0001.0011914.2020-96** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso da Capital. Distribuído ao Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard; **1.14. Processo SEI nº 20.22.0001.0017860.2020-89 (MPRJ nº 2020.00029829)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Sapucaia. Distribuído à Dra. Ana Cíntia Lazary Serour; **1.15. Processo SEI nº 20.22.0001.0007315.2020-12** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital. Distribuído ao Dr. Alexandre Araripe Marinho; **1.16. Processo SEI nº 20.22.0001.0017407.2020-98 (MPRJ nº 2019.00795058)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição extraordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo. Distribuído ao Dr. Hugo Jerke. Em seguida, passou-se ao exame do item **2. PROCESSOS PARA RELATAR**: Conforme deliberado pelo Colegiado em sessão anterior, o Presidente anunciou o julgamento em bloco dos processos discriminados abaixo, referentes à correição nas Promotorias de Justiça e à inspeção nas Procuradorias de Justiça, os quais tiveram os respectivos votos encaminhados antecipadamente, tendo registrado o impedimento da Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, bem como da Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, e, em seguida, proclamado o resultado, por unanimidade, no sentido da ciência e homologação dos relatórios, com posterior arquivamento: **2.1. PROCESSOS DO DIA 22.02.21: 2.1.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0020707.2020-44** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto ao Juizado da



Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Nova Friburgo. Relator: Procurador de Justiça Marfan Martins Vieira; **2.1.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0010647.2020-64** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal da Capital. Relator: Procurador de Justiça Marfan Martins Vieira; item **2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: 2.2.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0011261.2020-73** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Relatórios finais de inspeção nas Procuradorias de Justiça de Tutela Coletiva. Relator: Procurador de Justiça Hugo Jerke; **2.2.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0014309.2020-33** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família do Méier. Relator: Procurador de Justiça Hugo Jerke; **2.2.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0010658.2020-58** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 12ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal. Relator: Procurador de Justiça Márcio Klang; **2.2.7. Processo SEI nº 20.22.0001.0007160.2020-26** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 6ª Promotoria de Justiça de Família da Capital. Relatora: Procuradora de Justiça Patrícia Silveira da Rosa; **2.2.8. Processo SEI nº 20.22.0001.0017708.2020-22** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença. Relatora: Procuradora de Justiça Patrícia Silveira da Rosa; **2.2.10. Processo SEI nº 20.22.0001.0014306.2020-17** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família do Méier. Relatora: Procuradora de Justiça Kátia Aguiar Marques Selles Porto; **2.2.11. Processo SEI nº 20.22.0001.0021949.2020-72** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 14ª Vara Criminal da Capital. Relatora: Procuradora de Justiça Kátia Aguiar Marques Selles Porto; **2.2.13. Processo SEI nº 20.22.0001.0017868.2020-67 (MPRJ nº 2019.01236725)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio. Relatora: Procuradora de Justiça Patricia Mothé Glioche Béze; **2.2.14. Processo SEI nº 20.22.0001.0018575.2020-87** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Laje de Muriaé. Relatora: Procuradora de Justiça Patricia Mothé Glioche Béze; **2.2.15. Processo SEI nº 20.22.0001.0017528.2020-32 (MPRJ nº 2020.00143585)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Relatório de correição ordinária na 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de São João de Meriti. Relatora: Procuradora de Justiça Patricia Mothé Glioche Béze. Em prosseguimento, o Presidente inverteu a ordem dos trabalhos, em razão de problemas técnicos enfrentados pela Dra. Luiza Thereza Baptista de Mattos para ingressar na videoconferência e anunciou o item **2.2.9. Processo MPRJ nº 2020.00780369** - Representação para afastamento de membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 134, §§ 3º e 5º, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003. Relatora: Procuradora de Justiça Patrícia Silveira da Rosa. Revisor: Procurador de Justiça José Maria Leoni Lopes de Oliveira. iniciado o julgamento do processo, foi dispensada a leitura do relatório por todos os integrantes do



Colegiado, bem como pelo Advogado, Dr. Mario Orlando Ferreira Stoque, OAB/RJ 140.517, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Em seguida, a Relatora do feito, Dra. Patrícia Silveira da Rosa, votou no sentido de suspender, por ora, a tramitação da representação, até deliberação do E. Conselho Superior do Ministério Público nos autos do processo MPRJ nº 2020.00818994 (SEI nº 20.22.0001.026826.2020-22), instaurado com vistas à remoção do membro do Ministério Público representado, da 2ª Promotoria de Justiça junto às 1ª e 2ª Varas Criminais de Bangu, tendo sido acompanhada pelo Revisor, Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira, assim como pelas Procuradoras de Justiça Ana Cíntia Lazary Serour e Márcia Maria Tamburini Porto. Em sentido contrário, votou o Dr. Márcio Klang, pelo acolhimento da representação, para determinar o afastamento do membro do Ministério Público representado de seu órgão de execução até o trânsito em julgado da ação penal contra ele proposta, tendo sido acompanhado pelos Procuradores de Justiça Adolfo Borges Filho, Hugo Jerke, Patrícia Mothé Glioche Béze, Ângela Maria Silveira dos Santos, Marlon Oberst Cordovil, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Antonio Carlos da Graça de Mesquita, Heloisa Maria Alcofra Miguel, Augusto Dourado e Alexandre Araripe Marinho, bem como pelo Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza. O Presidente proclamou o resultado, alcançado por maioria, pelo acolhimento da representação, para determinar o afastamento do membro do Ministério Público representado, de seu órgão de execução, até o trânsito em julgado da ação penal, nos termos do voto do Dr. Márcio Klang. Deixaram de votar os Procuradores de Justiça Marfan Martins Vieira e Luiza Thereza Baptista de Mattos, em virtude de suspeição, bem como a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, por motivo de impedimento. Na sequência, o Presidente retomou a ordem dos trabalhos e anunciou a análise do item **2.2.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0032055.2020-71 (MPRJ nº 2020.00846057)** - Embargos de declaração opostos em face da decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça que desproveu o pedido de cancelamento de anotação de penalidade disciplinar nos assentamentos funcionais de membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Advogados: Luigi Ribeiro Porcides, OAB/RJ nº 172.413 e Bianca Ribeiro Porcides, OAB/RJ nº 147.829. Relatora: Procuradora de Justiça Luiza Thereza Baptista de Mattos. Inicialmente, a Relatora, Dra. Luiza Thereza Baptista de Mattos, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, manifestou-se no sentido de que fosse apreciada preliminar sobre a impossibilidade do pedido de sustentação oral em julgamento de embargos de declaração, não tendo havido objeção. Iniciado o exame da preliminar, a Relatora votou pelo indeferimento do pedido de sustentação oral em julgamento de embargos de declaração, tendo sido acompanhada pelos Drs. Hugo Jerke, Ana Cíntia Lazary Serour, Patrícia Mothé Glioche Béze, Kátia Aguiar Marques Selles Porto, Heloísa Maria Alcofra Miguel e Augusto Dourado, bem como pela Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira. O Dr. Adolfo Borges Filho divergiu e votou pelo deferimento do pedido de sustentação oral, no que foi acompanhado pelos Drs. Márcia Maria Tamburini Porto, Ângela Maria Silveira dos Santos, Marlon Oberst Cordovil, Patrícia Silveira da Rosa, Antonio Carlos da Graça de Mesquita, Alexandre Araripe Marinho, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Marfan Martins Vieira, Márcio Klang, bem como pelo Presidente, Dr.



Luciano Oliveira Mattos de Souza. O Presidente proclamou o resultado do julgamento da preliminar, por maioria, no sentido do deferimento do pedido de sustentação oral, tendo, em seguida, o Advogado, Dr. Luigi Ribeiro Porcides, OAB/RJ nº 172.413, feito uso da palavra no prazo regimental. Ato contínuo, a Relatora votou no sentido do não acolhimento dos embargos de declaração, por inexistência de contradição, omissão ou obscuridade na decisão ora impugnada, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado, restando vencida a Dra. Márcia Maria Tamburini Porto, que votou pelo acolhimento dos embargos de declaração, tendo em vista que o art. 161 da Lei Complementar Estadual nº 106/2003 é norma concessiva de direito que deve ser interpretada ampliativamente e não restritivamente, sob pena de malferir a normativa constitucional. O Presidente proclamou o resultado, alcançado por maioria, nos termos do voto da Relatora. Deixou de votar quanto ao mérito, a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, em razão de impedimento; **2.2.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0028537.2020-94 (MPRJ nº 2017.01231866)** - Minuta de Resolução que extingue a Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara de Família de Duque de Caxias, altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cíveis de Duque de Caxias e das Promotorias de Justiça junto às 1ª, 2ª e 3ª Varas de Família de Duque de Caxias. Relator: Procurador de Justiça Augusto Dourado. O Presidente comunicou a retirada de pauta do presente expediente para reanálise pela Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais; **2.2.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0027317.2020-54** - Representação visando à perda do direito de uso do “Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro”. Advogado: Sem advogado. Relatora: Procuradora de Justiça Heloisa Maria Alcofra Miguel. Iniciado o julgamento do processo, dispensada da leitura do relatório eis que previamente enviado a todos, a Relatora do feito, Dra. Heloisa Maria Alcofra Miguel, votou pelo acolhimento da representação, impondo-se a perda do direito ao uso do “Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro” ao representado, recomendando-se ao mesmo que promova sua restituição juntamente com seus complementos, no prazo legal imposto no art. 6º da Resolução GPGJ nº 864 de 3 de novembro de 1999, com redação dada pela Resolução GPGJ nº 2.321 de 8 de janeiro de 2020, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Deixaram de votar a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, por motivo de impedimento, bem como o Dr. Hugo Jerke, em razão de suspeição. Dando continuidade, passou-se à análise do item **2.2.12. Processo SEI nº 20.22.0001.0016961.2020-15 (MPRJ nº 2020.00230659)** - Pedido de cancelamento de anotação de penalidade disciplinar nos assentamentos funcionais de membro do Ministério Público. Advogado: Sem Advogado. Relator: Procurador de Justiça Marlon Oberst Cordovil. Iniciado o julgamento do processo, dispensado da leitura do relatório eis que previamente enviado a todos, o Relator do feito, Dr. Marlon Oberst Cordovil, votou pelo acolhimento do pedido formulado pelo requerente, para o fim de que seja cancelado o registro da punição de censura em sua Ficha de Assentamentos Funcionais, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, nos



termos do voto do Relator; **2.2.16. Processo SEI nº 20.22.0001.0027714.2020-05** - Minuta de Resolução que altera as atribuições das 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Família de São João de Meriti e da Promotoria de Justiça Cível de São João de Meriti. Relatora: Procuradora de Justiça Ana Cintia Lazary Serour. O Presidente comunicou a retirada de pauta do presente item para reanálise pela Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais. Por fim, passou-se ao item **3. ASSUNTOS GERAIS**: O Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, após as felicitações dos integrantes do Colegiado pelo retorno do Procurador de Justiça, Dr. Marfan Martins Vieira, às atividades funcionais, propôs moção de aplauso pelo restabelecimento de sua saúde, bem como moção de reconhecimento por sua inestimável contribuição ao Ministério Público brasileiro, em razão do brilhantismo na defesa das prerrogativas institucionais, tendo sido a propositura acolhida por aclamação, com os agradecimentos do Dr. Marfan Martins Vieira pela homenagem e pelas orações com vistas à sua recuperação. O Presidente, considerando as manifestações acerca da necessidade de revisão do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, propôs que seja aguardado o retorno da Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Presidente da Comissão já constituída, que se encontra em gozo de férias, para tratar sobre o tema. Sugeriu, ainda, que seja analisada a possibilidade de criação de enunciados que disponham sobre matérias reiteradamente apreciadas pelo Colegiado. Na sequência, o Dr. Márcio Klang solicitou informações sobre o início da utilização do aparato de segurança adquirido para as portarias do complexo-sede da instituição, tendo o Presidente determinado à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados a inauguração de procedimento administrativo, a partir da aprovação desta ata, com a finalidade de colher os dados pertinentes ao tema. A seguir, o Dr. Hugo Jerke propôs moção de pesar pelo falecimento do Promotor de Justiça, Dr. Marcos da Motta, com encaminhamento de ofício à família enlutada, tendo sido a propositura acolhida por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta minutos, da qual foi lavrada a presente ata pela Secretária, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, que a subscreve juntamente com o Presidente, ficando consignado que os Drs. Márcia Maria Tamburini Porto e Marfan Martins Vieira ausentaram-se da sessão, por motivo justificado, às dezesseis horas e às dezesseis horas e trinta minutos, respectivamente, bem como que os Drs. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea e Sérgio Bastos Viana de Souza deixaram de comparecer, em razão de férias, e, ainda, os Drs. Dalva Pieri Nunes, Ertulei Laureano Matos e Pedro Elias Erthal Sanglard, justificadamente. **(Aprovada na sessão de 12 de abril de 2021)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Presidente

Ana Cíntia Lazary Serour
Secretária